

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 196/2022**

Designa o empregado José Fernandes

Leite como responsável pela assistência à Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais – CTRHM.

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando o Capítulo IX-A da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais das Comissões Temáticas;

Considerando a Decisão nº PL-0676/2022, de 4 de maio de 2022, que aprova a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais (CTRHM) no exercício de 2022, com os objetivos de: a) dar continuidade às tratativas com ministérios e com agências reguladoras, em especial com a Agência Nacional de Águas – ANA e com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, para celebração de ACTs para fiscalização profissional no que tange à segurança de barragens, desastres naturais, processos geológicos de erosão costeira e fluvial e atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea com base a definir normativos de atuação desses profissionais; b) apresentar argumentos técnicos à Agência Nacional de Mineração - ANM que justifiquem a não vinculação da emissão do título minerário à apresentação da Licença Ambiental; c) atuar junto ao Ministério Público visando esclarecer sobre a necessidade de acordo técnico referente às atividades de recursos minerais, ambientais e hídricas.

Considerando que o item 8 da decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Analista JOSÉ FERNANDES LEITE, matrícula 0720, para prestar assistência à Comissão Temática de Recursos Hídricos e Minerais – CTRHM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 12/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 12/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543](#),



[de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600270** e o código CRC **B46A5BFD**.

Referência: Processo nº 00.002360/2022-60

SEI nº 0600270